RESUMO

Este trabalho é resultado de um exaustivo estudo da legislação relativa ao ICM/ICMS durante os 25 anos de vigência deste imposto no Brasil. Analisa-se, especificamente, a legislação voltada ao setor agrícola e aos setores a ele relacionados. Mostra-se que não se pode entender a incidência do ICM/ICMS fora da cadeia produtiva e que não basta abordar apenas as alíquotas e isenções, pois há diferimentos, reduções de base de cálculo e transferências de crédito tributário, que afetam o tamanho da carga tributária e o setor que arca com ela.

Classificou-se as diversas medidas legais segundo as funções que objetivaram. Neste sentido, mostra-se que o ICM/ICMS, apesar de ser um imposto estadual, cumpre funções típicas do âmbito federal. Mostrou-se que a seletividade introduzida em 1988 não é o principal instrumento de política mas sim a continuidade dos mecanismos introduzidos anteriormente o são.

Agruparam-se as medidas legais segundo quatro funções: desoneração a produtos de difícil cobrança e fiscalização; desoneração de gêneros de primeira necessidade, de insumos agropecuários e medidas de coordenação com a política nacional de importação, exportação e abastecimento.

A desoneração de produtos de difícil cobrança e fiscalização é uma medida de caráter administrativo que reflete a dispersão do sistema de comercialização e a perecibilidade do produto. Desonerações aos gêneros de primeira necessidade surgem apenas com a seletividade introduzida com a Constituição Federal de 1988.

Os insumos agropecuários foram isentos durante todo o período, sendo onerado apenas no período imediatamente posterior à nova Constituição. Atualmente, para o Estado de São Paulo, ampliou-se a possibilidade de redução de carga tributária.

A desoneração das exportação foi limitada pela necessidade de arrecadação de alguns Estados. Por outro lado, mostra-se que a categoria semi-elaborados explicitada com a CF-88, na realidade já vinha sendo onerada através do estorno dos créditos tributários referentes à aquisição de matérias primas. Finalmente, as importações foram coordenadas com a política de industrialização firmada através do Imposto de Importação (II) e com a política de Nacional de Abastecimento e de controle de preços da década de 70.